



EMCOP

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2017-EMCOP

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017, na sede da **Empresa Municipal de Construções Populares - EMCOP**, situada na Travessa Paulo Laurito, nº 49 - Vila Maria reuniu-se a **Comissão de Seleção de Chamamento Público da EMCOP**, constituída pela Portaria nº 152, de 30 de junho de 2017, para julgamento das impugnações interpostas pelas entidades participantes do certame, e análise das propostas técnicas apresentadas:

I. Das impugnações interpostas pela entidade Associação Filantrópica Mamãe Idalina – AMAI:

Em síntese, a impugnante argumentou que a entidade Instituto Ambiental Viva Verde apresentou proposta técnica em desconformidade com o quanto requerido no PDST, em especial nas atividades de nºs 4, 5, 6, 10, 13 e 14, bem como a inadequação da equipe técnica mínima exigida para execução do programa. Em razão das desconformidades apontadas, alegou que a entidade Instituto Ambiental Viva Verde contemplou apenas de forma parcial o quanto requerido no PDST.

Foi concedido o prazo para contrarrazões à empresa impugnada, sendo que apresentou contestação à impugnação argumentando a regularidade de sua proposta com o quanto requerido no edital do certame.

Para embasar a decisão da Comissão de Seleção, foi requerido Parecer Técnico ao setor competente da EMCOP.

Com a análise do parecer técnico e da proposta apresentada pelo Instituto Ambiental Viva Verde constata-se que está em desacordo com o quanto exigido pelo Plano de Trabalho (Anexo I do Edital) em diversas atividades, inclusive com as atividades de nº 10 e 14 zeradas, demonstrando que estas **NÃO** foram consideradas no cálculo das horas da equipe técnica mínima.

Também houve constatação de que houve erro no valor da hora técnica do profissional MONITOR, que independente de ser nível superior ou médio não pode ser idêntica aquela hora técnica do estagiário.

Por outro lado, constata-se que a defesa apresentada pela empresa impugnada não trouxe aos autos elementos fáticos e jurídicos que pudessem afastar as irregularidades apontadas.

Desta forma, em face do não cumprimento do item 8.2., *especialmente o subitem 8.2.3.VI*, do edital, **acatamos a impugnação** ora analisada e declaramos **DECLASSIFICADA** a empresa Instituto Ambiental Viva Verde.

Ato contínuo a Comissão de Seleção proclama o seguinte julgamento e classificação final das propostas, a saber:

EMCOP – EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

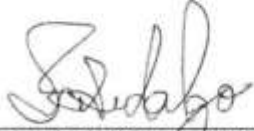
Rua Travessa Paulo Laurito, nº 49 - Vila Maria - Fone: (17) 3216-5655 - CEP 15025-410 - São José do Rio Preto - SP
CNPJ. 51.837.524/0001-72 - Inscrição Estadual 647.087.446.117 - e-mail: emcop@riopreto.sp.gov.br

1ª colocada: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MAMÃE IDALINA: 15,00 pontos.


Diante do exposto, declara-se vencedora do processo de Chamamento Público nº 002/2017/EMCOP a entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MAMÃE IDALINA.

Após a verificação e a constatação das formalidades legais, publique-se a presente decisão, a fim de que tome ciência os interessados.

São José do Rio Preto/SP, 01 de Setembro de 2017.



IVANA CRISTINA HIDALGO
Presidente da Comissão de Seleção



MARCELO ARAÚJO
Membro da Comissão de Seleção



RAPHAEL MACHADO BRANDÃO
Membro da Comissão de Seleção

EMCOP – EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

Rua Travessa Paulo Laurito, nº 49 - Vila Maria - Fone: (17) 3216-5655 - CEP 15025-410 - São José do Rio Preto - SP
CNPJ. 51.837.524/0001-72 – Inscrição Estadual 647.087.446.117 – e-mail: emcop@riopreto.sp.gov.br